Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 06 de agosto de 2012.

MENSAGEM Nº 47/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DEVOLUÇÃO DE ÁREA DOADA PARA O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V.Exª, a essa Augusta Casa de Leis o, anexo, Projeto de Lei que propõe a devolução de área doada ao município com destinação específica para a construção de uma escola no Distrito de Melgaço, na localidade denominada "Sitio Kempim".

Na área em questão foi construída uma Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental que está desativada desde 1998 e está abandonada tendo em vista a construção de uma nova escola na localidade, atendendo a demanda escolar existente na região.

Os proprietários que estão pretendendo a devolução da área objetivam recuperar a edificação existente para uso comunitário.

Em razão dos fatos, a Prefeitura entendeu ser justa a devolução da área que foi doada com finalidade específica.

Diante do exposto e considerando o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WANZETE KRÜGER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DEVOLUÇÃO DE ÁREA DOADA PARA O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a devolver, sem ônus, aos outorgantes doadores e/ou sucessores área de terra localizada no Distrito de Melgaço, Município de Domingos Martins/ES, com área 1.750,00m2 (Hum mil setecentos e cinquenta metros quadrados) conforme Escritura Pública de Doação Gratuita transcrita no Livro nº 155, Folhas 83vº/84vº, Cartório 2º Ofício de Notas, Comarca de Domingos Martins em 21-05-1990, feita por Emilio Kempim e sua esposa Maria Lahass Kempim, Registrada sob o nº 5.484, Página 58 do Livro 2 P, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Domingos Martins.

Art. 2º As despesas de qualquer natureza, decorrentes da devolução da área de que trata o art. 1º desta Lei, inclusive tributos, correrão à conta do Município de Domingos Martins

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 06 de agosto de 2012.

WANZETE KRÜGER
Prefeito